



ESTADODEMATOGROSSO
PODERJUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

PORTARIA N. 1004/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e previstas no § 1º do art. 4º da Resolução TJ-MT/TPn. 03/2018,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – *PJe* como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme art. 3º da Resolução TJ-MT/TPn. 03/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas necessárias à plena implementação do sistema PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores do Poder Judiciário estadual;



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

CONSIDERANDO a implantação da versão 2.0 do sistema PJe prevista para o dia 10.9.2018, a experiência vivenciada por outros tribunais que já adotaram a nova versão, aliado à necessidade de proporcionar ao usuário tempo para conhecer e se adaptar às mudanças de *layout* e de algumas funcionalidades da nova versão,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais nos autos eletrônicos em trâmite no sistema PJe, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, no período de 10 a 14.9.2018.

Parágrafo único. Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que venceram nesse período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de agosto de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,
Presidente do Tribunal de Justiça.